

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 03, DE 31 DE MAIO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro reserva destinado a selecionar PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores, e Lei nº 12.772/2012 e alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado à formação de cadastro reserva de Professores Substitutos para a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e ocorrerá, excepcionalmente, em fase única: Avaliação de Títulos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período e local de inscrição: de 0h00 de 09 de junho a 23h59min 13 de junho de 2022.

Local: Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pela página oficial da UFMT. Link para acesso como Usuário Externo:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

Obs. 1: O(a) candidato(a) deverá realizar seu cadastro no SEI, pelo menos um dia antes de sua inscrição, por meio do seguinte link: https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0. Após envio dos dados, o(a) candidato(a) receberá um e-mail automático solicitando o encaminhamento de documentos (CPF, RG e comprovante de residência) para a liberação do acesso ao sistema. O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos com cópia para a Secretaria da Faculdade de Engenharia (faeng.cuvg@ufmt.br), para que essa providencie as liberações de acesso ao SEI. A Secretaria realizará as liberações de acesso em dias úteis, em horário normal de expediente, entre as 07h30 e as 17h30, até o último dia das inscrições.

Obs. 2: Após liberação, o(a) candidato(a) deverá acessar o SEI e abrir tipo de processo: PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR SUBSTITUTO GRADUAÇÃO. Em seguida, preencher o formulário de identificação padrão, devendo informar a seguinte unidade de destino: Secretaria da Faculdade de Engenharia do CUVG. Após isso, anexar toda a documentação exigida abaixo digitalizada.

2.2. Documentos obrigatórios:

- a) Cópia legível do Diploma ou Certificado de Conclusão referente ao Requisito Básico exigido, revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
- b) Cópia legível dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor com quitação eleitoral, Reservista (sexo masculino); Comprovante de endereço e Cartão do Banco;
- c) Currículo Lattes documentado e assinado;

d) Declaração de que o candidato não foi contratado nos últimos 24 meses com fundamento na Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Anexo IV da Ordem de Serviço nº 01/2019; e formulário de inscrição Anexo V da Ordem de Serviço nº 01/2019, disponível em: <https://www.ufmt.br/secretaria/sgp/pagina/normativas-sgp/7918>.

2.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4 A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, elencados no item 2.2, implicará a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

2.5 O deferimento das inscrições será divulgado no dia 15 de junho de 2022, no site da Faculdade de Engenharia (<https://ufmt.br/instituto-faculdade/faeng>), a partir das 14 horas, conforme Anexo I.

2.6 O candidato que teve sua inscrição indeferida terá o prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data e horário da publicação, para interposição de recurso via Sistema SEI.

2.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas a seguir especificadas:

Área de Conhecimento	Requisito Básico	Unidade	Nº de vagas	Regime de Trabalho
Engenharia de Minas	Graduação em Engenharia de Minas e pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Engenharia.	DTQM	CR	40 h

3.2. A remuneração do Professor Substituto será composta do Vencimento Básico, fixado para o nível 1, correspondente à titulação acadêmica devidamente comprovada prevista na legislação em vigor para o pessoal da Carreira do Magistério Superior, acrescido da Retribuição Por Titulação – RT e do Auxílio Alimentação, observando o regime de trabalho e o que dispõem a Lei nº 12.772/2012, conforme tabela a seguir:

TITULAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS	20 HORAS SEMANAIS
GRADUAÇÃO	R\$ 3.130,85	R\$ 2.236,32
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.600,48	R\$ 2.459,95
MESTRADO	R\$ 4.304,92	R\$ 2.795,40
DOCTORADO	R\$ 5.831,21	R\$ 3.522,21

3.3 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação (RT) conforme a titulação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Todos os horários estabelecidos, ou o que a Comissão Avaliadora vier a estabelecer, terão como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso.

4.2 Os prazos referente ao processo seletivo obedecerão ao estabelecido na Ordem de Serviço nº 01 de 17 de setembro de 2019, disponível em <https://www.ufmt.br/secretaria/sgp/pagina/normativas-sgp/7918>.

4.3 Este processo seletivo ocorrerá, excepcionalmente, em fase única: Análise curricular (prova de títulos) de caráter classificatório, conforme os artigos 19º a 20º da Ordem de Serviço nº 01/2019 e, cujas regras para pontuação está estabelecida no Anexo VII da Ordem de Serviço Nº 001/2019.

4.4 Será constituída uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta por 06 (seis) servidores da UFMT em cada Departamento, conforme artigo 8º da Ordem de Serviço nº 01/2019.

4.5 A prova será realizada na data estabelecida no Anexo I deste Edital.

5. RECURSOS

5.1 O candidato/interessado terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso sobre este Edital e a Comissão de Seleção deverá responder no prazo de mesmo período a contar do recebimento do recurso.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado se dará conforme cronograma do Anexo I.

6.2 Com o resultado final homologado pelo Colegiado/Congregação caberá ao candidato que se considere prejudicado interpor recurso junto à Comissão de Seleção, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado final, conforme estabelecido no § 2º. do art. 23º da Ordem de Serviço nº 01/2019.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do certame.

7.2. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade e demanda da instituição.

7.3 O candidato aprovado será contratado nos moldes da legislação vigente, observados os limites do banco de professor-equivalente desta universidade, nos termos da Lei nº 8.745/1993, e perceberá remuneração de acordo com o estabelecido no presente Edital.

7.4 O contrato temporário terá vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de não preenchimento da vaga, a unidade acadêmica ofertante da vaga poderá convocar o candidato classificado imediatamente subsequente, observando à rigorosa ordem de classificação conforme homologação do resultado deste processo seletivo simplificado, até o efetivo preenchimento.

8.2 É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

8.3 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, inclusive na condição de Professor Substituto ou Professor Visitante, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.4 Sem prejuízo do disposto no art. 12 da Lei nº 8.745 de 1993, no caso de cessação do objeto da autorização para a contratação temporária, os contratos firmados por meio deste Edital serão encerrados.

8.5 Demais informações seguir as orientações da Ordem de Serviço nº 01 de 17 de setembro de 2019, disponível em <https://www.ufmt.br/secretaria/sgp/pagina/normativas-sgp/7918>

8.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

MARINA LEITE DE BARROS BALTAR

Chefe do Departamento de Engenharia de Transportes, Química e de Minas

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

	DATA E HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	De 0h00 de 09/06 a 23h59min de 13/06/2022	Sistema SEI
Deferimento das inscrições	15/06/2022 às 14h	https://ufmt.br/instituto-faculdade/faeng
Prova de Títulos	20/06/2022 às 14h	N/A
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	21/06/2022 às 14h	https://ufmt.br/instituto-faculdade/faeng
Divulgação do Resultado Final	22/06/2022 às 08h	https://ufmt.br/instituto-faculdade/faeng
Publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União – DOU	28/06/2022	Diário Oficial da União https://www.in.gov.br/